

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 11.733/2018

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANÁLISE DO DESCUMPRIMENTO DOS RESQUISITOS DA LICENÇA ESPECIAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.640/2010, CONCEDIDA AO ESTABELECIMENTO NEUBER LÚCIO DE SOUZA – CNPJ: 21.267.285/0001-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo número 5002822-22.2018.8.13.0481;

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Código Municipal de Posturas (Lei 1.210/72),

CONSIDERANDO que consta no Cadastro de Contribuintes, que foi emitido um Alvará Especial para funcionamento em horário diferenciado;

CONSIDERANDO que conforme noticiado no processo de nº 9.072/2018, o beneficiário, em tese, desobedeceu ao dispositivo legal do Decreto Municipal nº 2.640/2010 e do Código de Postura Municipal;

CONSIDERANDO os fatos e documentos contidos nos autos processo de n. 9.072/2018 e 36.255/2017 e com fundamento no artigo 2º, § 5º, art. 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.610/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento dos requisitos para manutenção do alvará – Licença Especial de horário de funcionamento da empresa NEUBER LÚCIO DE SOUZA – CNPJ: 21.267.285/0001-00, situada na Av. General Astolfo Ferreira Mendes, nº 817, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, para apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Coordenadora de Defesa Social, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para conduzir os trabalhos, juntamente com os membros da

Comissão que concedeu a referida Licença Especial, os quais farão ao final relatório concluindo pelo descumprimento ou não dos requisitos da Licença Especial.

Art. 3º Fica determinada a notificação da empresa NEUBER LÚCIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o número 21.267.285/0001-00, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do procedimento administrativo, apresente defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 28 de novembro de 2018.

ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte